



PORTARIA INTERNA D.FDRP/USP 021/2022, DE 24 DE MAIO 2022

Altera dispositivo na Portaria Interna D.FDRP/USP-030/2018 que institui o Programa de Saúde Mental e Bem-Estar da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - O artigo 2º da Portaria Interna D.FDRP 030/2018, de 12 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - A gestão do programa ficará sob a coordenação do **Prof. Dr. Camilo Zufelato**”.

Artigo 2º - Ficam incluídos os artigos 5º e 6º à Portaria Interna D.FDRP/USP-030/2018, de 12 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Fica a Comissão encarregada de estudar e propor as alterações regimentais necessárias à criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento da FDRP, nos termos do Resolução N° 8227/2022, art. 23 (criação da PRIP e previsão de Comissões respectivas nas Unidades).

“Artigo 6º - Fica a Comissão responsável por levantar as inovações normativas existentes na Universidade (incluindo as diferentes Unidades) em favor da equidade racial e de gênero, e do pertencimento e da inclusão, vindo a propor a implementação, no âmbito da FDRP, daquelas que julgar adequadas em face das especificidades da Unidade.

Artigo 3º - O artigo 5º da Portaria Interna D.FDRP 030/2018, de 12 de dezembro de 2018 passar a ser o artigo 6º.

Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 24 de maio de 2022.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

Diretor